



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 56 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Designa o representante do CRA-RJ na região de Petrópolis

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições dispostas na lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017 e, ainda

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 343, de 10 de julho de 2020, que alterou o Programa de Interiorização do CRA-RJ;

Considerando o resultado da Chamada Pública de recrutamento e seleção de representantes do CRA-RJ, realizado por meio do Edital CRA-RJ nº 001/2020, publicado no D.O.U. de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Administradora Daniele do Rêgo Oliveira, CRA-RJ nº 20-93503, para o exercício da função de Representante do CRA-RJ pelo período de 2(dois) anos, na região político-institucional denominada Petrópolis.

Parágrafo único: A atividade de representante do CRA-RJ é honorífica, sem qualquer característica de uma relação laboral, regendo-se em conformidade com as disposições da Resolução Normativa CRA-RJ nº 343, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na presente data, com sua disponibilização no portal transparência do CRA-RJ, revogando-se às disposições contrárias.

---[Assinada Digitalmente]---

Adm. Leocir Dal Pai
Presidente
CRA-RJ nº 20-28403